



## ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- IV – RESULTADO DO CONTROLE
- V – DOS GASTOS COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
- VI – DA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
- VII – PATRIMÔNIO
- VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES
- IX – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
- X – TRANSPARÊNCIA
- XI – CONCLUSÃO

### RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

#### I – INFORMAÇÕES

Município de Estância  
Prefeito Gilson Andrade de Oliveira  
Praça Barão do Rio Branco, Centro  
Período de Exame 01/07/2021 a 30/09/2021

#### II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições do Art. 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas do Município de Estância, relativas ao período de 01.07.2021 a 30.09.2021, com objetivo de verificar a regularidade da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, compreendendo as seguintes Secretarias e Autarquias:

- 1 - Gabinete do Prefeito;
- 2 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;
- 3 - Secretaria Municipal das Finanças;
- 4 - Secretaria Municipal da Saúde;
- 5 - Secretaria Municipal da Assistência Social;
- 6 - Secretaria Municipal da Educação;
- 7 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação;
- 8 - Gabinete do Vice-Prefeito;
- 9 - Procuradoria Geral do Município;
- 10 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;
- 11 – Secretaria Municipal da Comunicação;
- 12 – Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto;



- 13 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;
- 14 – Controladoria Geral do Município;
- 15 – Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos;
- 16 – Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania;
- 17 – Secretaria Municipal do Governo;
- 18 – Autarquias: SMTT – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;
- 19 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

### **III – FONTES E CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 2.109/2020 – Diretrizes para o Exercício de 2021 – LDO;
- Lei Municipal nº 2.128/2020 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2021 – LOA;
- Lei Municipal nº 1.938/2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA; para os Exercícios 2018/2021;
- Lei Municipal nº 1.908/2017 – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Estância, reestrutura cargos, estabelece princípios e diretrizes de gestão e adota outras providências;
- Decreto nº 7.400/2020 – Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Estância/SE, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus), regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública, nos termos da Lei nº 13.979/2020, cria o Comitê Gestor de Emergência e dá outras providências.
- Decreto Legislativo nº 07/2020 – Reconhece o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Estância/SE.
- Decreto nº 7.532/2021 – Dispõe sobre a retomada das aulas presenciais da rede privada de ensino, determina as diretrizes a serem seguidas pelos estabelecimentos particulares de ensino do município de Estância/SE como medida de enfrentamento da emergência da saúde pública, decretada em face da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.
- Decreto nº 7.537/2021 – Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público vigente no âmbito da SMTT, homologado em 27 de janeiro de 2017, em razão



da decretação da emergência pública de saúde, através do Decreto Municipal nº 7.400 de 17 de março de 2020, não abrangendo os processos seletivos e demais seleções para a contratação dos profissionais da saúde e de assistência social, destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, em consonância com a Lei Complementar nº 173/2020, e dá outras providências.

- Decreto nº 7.543/2021 – Dispõe sobre a suspensão do ponto facultativos do dia 16 de fevereiro de 2021 – Terça feira de Carnaval, no âmbito do Município de Estância/SE e sobre as medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), de caráter temporal e específico, e dá outras providências.
- Decreto nº 7.550/2021 – Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Integrada para o retorno de aulas não presencial/presencial da rede pública de ensino do município de Estância/SE como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública, decretada em face da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.
- Decreto nº 7.574/2021 – Recepiona no âmbito do município de Estância/SE, o teor da Resolução nº 11, de 04 de março de 2021 do Estado de Sergipe que dispõe sobre medidas de restrição e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), de caráter temporal e específico, nos termos do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 40.652, de 27 de agosto de 2020, e dá outras providências.
- Decreto nº 7.583/2021 – Recepiona no âmbito do município de Estância/SE, o teor das Resoluções nº 12, de 11 de março de 2021 e nº 13, de 15 de março de 2021, do comitê técnico-científico e de atividades especiais - CTCAE do Estado de Sergipe que dispõe sobre medidas de restrição e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), de caráter temporal e específico, nos termos do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 40.652, de 27 de agosto de 2020, e dá outras providências.
- Decreto nº 7.588/2021 – Recepiona no âmbito do município de Estância/SE, o teor da Resolução nº 14, de 22 de março de 2021, do comitê técnico-científico e de atividades especiais - CTCAE do Estado de Sergipe que dispõe sobre medidas de restrição e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), de caráter temporal e específico, nos termos do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 40.652, de 27 de agosto de 2020, e dá outras providências.
- Decreto nº 7.598/2021 – Decreta Calamidade Pública no Município de Estância/SE, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipos doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.0 e dá emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e dá outras providências;
- Decreto nº 7.634/2021 – Regulamenta a retomada das atividades não essenciais, nos dias 08 e 09 de maio de 2021, no âmbito do município de Estância/Se, em consonância com as disposições do §7º da Resolução nº 16, alterada pela Resolução nº 18, ambas do Comitê Técnico-Científico e de atividades especiais – CTCAE do Estado de Sergipe, e dá outras providências;
- Decreto nº 7.635/2021 – Mantém a suspensão das atividades educacionais presenciais da rede pública municipal de ensino de Estância/Se e recepiona, no âmbito da rede privada de ensino deste município, na íntegra, o teor do art. 10 da Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de atividades especiais – CTCAE do Estado de Sergipe, com as alterações promovidas pela Resolução nº 18, de 28 de abril de 2021, e



- dá outras providências;
- Decreto nº 7.645/2021 – Prorroga, até 31 de maio de 2021, as medidas dispostas no Decreto nº 7.634, de 07 de maio de 2021, bem como, recepciona no âmbito do município de Estância/Se, a Resolução nº 19, de 13 de maio de 2021 do Comitê Técnico-Científico e de atividades especiais – CTCAE do Estado de Sergipe, e dá outras providências;
  - Decreto nº 7.658/2021 – Recepciona no âmbito do município de Estância/SE, o teor da Resolução nº 20, de 20 de maio de 2021, do comitê técnico-científico e de atividades especiais - CTCAE do Estado de Sergipe que altera a Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), de caráter temporal e específico, nos termos do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.
  - Decreto nº 7.745/2021 – Atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) diante da situação de emergência pública decretada no município de Estância/SE, alterando as ações restritivas previstas nos Decretos Municipais nº 7.400/2020, nº 7.401/2020, nº 7.402/2020, nº 7.424/2020, nº 7.426/2020, nº 7.431/2020, nº 7.437/2020, nº 7.449/2020, nº 7.456/2020, nº 7.463/2020, nº 7.468/2020, nº 7.469/2020, nº 7.574/2021, nº 7.583/2021, nº 7.588/2021, nº 7.634/2021, nº 7.635/2021, nº 7.645/2021, nº 7.658/2021, e dá outras providências.
  - Decreto nº 7.759/2021 – Dispõe sobre a prorrogação das medidas de restrição e enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) diante da situação de emergência pública decretada no município de Estância/SE, alterando as ações restritivas prevista no Decreto Municipal nº 7.745/2021 e dá outras providências.
  - Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
  - Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os Principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestações de contas;

#### **IV – RESULTADO DO CONTROLE**

- Orçamento foi fixado em 264.000.000,00.

##### **4.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA**



<b>ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
Receita Orçamentária	18.599.187,99	19.005.418,38	16.357.567,98
Receita Extra Orçamentária	2.366.198,15	2.301.299,17	2.253.479,92
Transferência Financeira	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>20.965.386,14</b>	<b>21.306.717,55</b>	<b>18.611.047,90</b>

<b>SAÍDAS (LIQUIDADAS)</b>			
<b>DESPESAS</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
Despesa Orçamentária	16.234.455,69	16.211.355,36	15.393.593,35
Despesa Extra Orçamentária	2.677.267,31	2.679.753,86	2.498.814,73
<b>Subtotal</b>	<b>18.911.723,00</b>	<b>18.891.109,22</b>	<b>17.892.408,08</b>

<b>RESUMO</b>			
<b>MESES</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
<b>ENTRADAS</b>	<b>20.965.386,14</b>	<b>21.306.717,55</b>	<b>18.611.047,90</b>
<b>SAÍDAS</b>	<b>18.911.723,00</b>	<b>18.891.109,22</b>	<b>17.892.408,08</b>
<b>SALDO P/O SEGUINTE</b>	<b>2.053.663,14</b>	<b>2.415.608,33</b>	<b>718.639,82</b>

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS</b>			
<b>MESES</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
EM CAIXA	-	-	-
EM BANCOS	56.230.654,84	57.943.869,35	58.201.993,16
<b>TOTAL</b>			

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>ACUMULADO</b>
<b>1 – RECEITA TOTAL</b>	<b>20.965.386,14</b>	<b>21.306.717,55</b>	<b>18.611.047,90</b>	<b>60.883.151,59</b>
(-) – RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	-	-	-
(-) RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-
(-) RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-
(-) RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-
<b>2 – RECEITA AJUSTADA</b>	<b>20.965.386,14</b>	<b>21.306.717,55</b>	<b>18.611.047,90</b>	<b>60.883.151,59</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO</b>				
<b>3 – DESPESAS TOTAL</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>ACUMULADO</b>
(-) – ENC DA DIVIDA ATIVA INTERNA	18.911.723,00	18.891.109,22	17.892.408,08	55.695.240,30
(-) – ENC DA DIVIDA ATIVA EXTERNA	-	-	-	-
(-) AMORT.DA DIVIDA INTERNA	-	-	-	-



(-) AMORT.DA DIVIDA EXTERNA	-	-	-	-
(-) AMORT.DA DIVIDA EXTERNA	-	-	-	-
<b>4 – DESPESA AJUSTADA</b>	<b>18.911.723,00</b>	<b>18.891.109,22</b>	<b>17.892.408,08</b>	<b>55.695.240,30</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
<b>MES</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>5 – RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)</b>	<b>2.053.663,14</b>	<b>2.415.608,33</b>	<b>718.639,82</b>	<b>5.187.911,29</b>
<b>6 – RESULTADO NOMINAL (1-3)</b>	<b>2.053.663,14</b>	<b>2.415.608,33</b>	<b>718.639,82</b>	<b>5.187.911,29</b>

#### 4.2 DOS GASTOS COM PESSOAL

<b>Receita Corrente Líquida</b>	214.467.084,17
<b>Aplicação com Pessoal</b>	108.279.936,77
<b>Percentual de Comprometimento em Relação a RCL</b>	50,49%

De acordo com os valores apresentados na tabela acima, constatamos que a despesa com pessoal obedeceu ao limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados com base no Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre e Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2021, de acordo com o art. 18 § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda, da Resolução TCE/SE Nº 320/2019.

Se considerarmos a Decisão TCE nº 16.779 de 28 de fevereiro de 2008 a qual admite a retirada no montante apurado do IRRF incidente sobre a remuneração, subsídio e proventos dos servidores do cômputo da receita corrente líquida e do somatório da despesa total com pessoal dos poderes e órgãos, obteremos o equivalente a 49,56% (quarenta e nove vírgula cinquenta seis por cento) cumprindo o limite previsto no art. 20 da LRF.

É importante ressaltar, que a Controladoria Geral do Município, em relatórios, promoveu recomendações e alertas tanto ao gestor como aos secretários municipais de Administração e Finanças quanto ao fiel cumprimento da legislação pátria vigente, bem como, a observância quando da necessidade de possíveis reajustes/revisões da remuneração de seus servidores, a observar os termos do art. 22 da LRF.

#### 4.3 DOS GASTOS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS



No trimestre em análise os serviços terceirizados de mão de obra utilizados pela Prefeitura Municipal de Estância mediante cinco contratações, cujo contratos foram realizados e celebrados junto às empresas Vitalino Consultoria e Assessoria Empresarial Eireli-EPP, NC Vigilância Ltda EPP e Ramac Empreendimentos LTDA – ME. O total devido neste trimestre correspondeu ao montante de **R\$ 4.130.777,79 (quatro milhões, cento e trinta mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).**

\* **RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA ME – Contrato nº 50/2017** – Prestação de Serviços de Agente de Limpeza, carregador, jardineiro, carpinteiro, serralheiro e cabo de turma para atender as escolas da rede municipal, creches e pré-escolas da zona urbana e rural.

ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL GERAL R\$
Salários e Adicionais	R\$ 243.220,98	R\$ 271.613,52	R\$ 467.983,89	<b>R\$ 982.818,39</b>

\* **RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA ME – Contrato nº 85/2020** – Prestação de Serviço de limpeza urbana de vias públicas, pintura de meio fio, capinação, coleta de lixo, serviços gerais, supervisão e fiscalização com utilização de veículos leves e caminhões compactadores.

ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL GERAL R\$
Salários e Adicionais	R\$ 809.586,40	R\$ 827.217,65	R\$ 797.798,20	<b>R\$ 2.434.602,25</b>

\* **RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA ME – Contrato nº 25/2017** – Prestação de Serviço de limpeza e conservação predial.

ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL GERAL R\$
Salários e Adicionais	R\$ 88.719,47	R\$ 88.719,47	R\$ 88.719,47	<b>R\$ 266.158,41</b>

\* **NC VIGILÂNCIA LTDA EPP – Contrato nº 19/2019** – Prestação de Serviços de Vigilância Armada para atuar nas dependências das estações de tratamento de água do centro da cidade e do bairro cidade nova.

ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL GERAL R\$
Salários e Adicionais	R\$ 17.757,36	R\$ 17.757,36	R\$ 17.757,36	<b>R\$ 53.272,08</b>



\* **VITALINO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-EPP – Contrato nº 93/2017** – Prestação de Serviços Gerais de limpeza e conservação predial.

ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL GERAL R\$
Salários e Adicionais	R\$ 117.947,49	R\$ 126.833,43	R\$ 149.145,74	<b>R\$ 393.926,66</b>

## V - DOS GASTOS COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

No período em análise, os serviços via contratação temporária de pessoal, cujo contratos realizados correspondeu ao montante consolidado no trimestre a **R\$ 1.664.594,86** (Hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Considerando que a contratação temporária está autorizada via Constituição Federal em seu art. 37, IX, para os casos excepcionais, com tempo de duração razoável, mediante aprovação em Lei específica enquanto não se abre Concurso Público (disposto no art. 37, II, da CF 88), senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de **aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos**, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

[...]

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a **necessidade temporária de excepcional interesse público; (grifo nosso)**

Vê-se que a Administração Municipal, via Lei Municipal nº 1.232/2006, disciplinou a contratação temporária contendo prazo razoável de contratação por tempo determinado.





Da análise dos dispositivos constitucionais, informamos que o Município de Estância/SE firmou contrato com empresa para a realização do Concurso Público, visto que o município realizou de caráter temporário, excepcional e justificado, Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas formas da legislação pátria vigente e observado as seguintes considerações: limites dispostos nos art. 20 a 22 da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) quanto a contratação de pessoal; legitimidade da contratação excepcional ser a urgência; nos casos em que a contratação decorra de Programa Federal ou Estadual e este possua prazo determinado, o prazo da contratação de pessoal para este fim deverá ser restrito ao prazo do respectivo Programa; caso haja necessidade do pagamento de adicionais previstos na legislação, deverá realizar previsão expressa no edital; exigir do pessoal que submetem-se a conselhos ou órgãos de classe, o respectivo registro; definir critérios objetivos de seleção; dar ampla publicidade visando maior número de pessoas em função da competitividade; inscrições em espaço físico e também via *Internet*; período entre a publicidade, inscrição e demais atos com prazo razoável entre os mesmos; caso haja exigência de experiência profissional no serviço público, justificar, ou abrir experiência tanto na área pública quanto na privada; caso haja a previsão de julgamento por critério subjetivo (entrevista por exemplo), que seja através de vídeo (filmagem) considerando hipóteses de recursos pelos candidatos, dentre outras considerações pertinentes.

Ademais, que apenas o Município se detenha a contratar temporariamente somente os casos excepcionais e em prazo razoável, via Processo Seletivo Simplificado – PSS, até a realização de Concurso Público como regra de contratação de pessoal.

## **VI - DA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

- Foram Analizados no período os seguintes processos:
  - Exame de Processos de Despesas
  - Foram analisados 1.869 processos
    - Exames nos Documentos de Receitas
  - Análise efetuada através dos Documentos e Registros Contábeis;
    - Exame nos Controles de Material Permanente
  - Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;
    - Exame nos Controles de Material de Consumo
  - Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;
    - Exames de Procedimentos Licitatórios, Contratos, Convênios, Prestações de Contas e Termos de Aditivos informados ao SAGRES, sendo 79 pareceres emitidos.



## VII - PATRIMÔNIO

### 7.1 - Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 871.863,61 (Oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)**. Verificamos por amostragem os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR - R\$
JULHO	482.511,64
AGOSTO	61.652,97
SETEMBRO	327.699,00
<b>TOTAL</b>	<b>871.863,61</b>

### 7.2 - Almoxarifado

No final do trimestre em análise, o Almoxarifado totalizou a soma de **R\$ 1.761.594,94 (Hum milhão, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
JULHO	523.513,82
AGOSTO	510.694,92
SETEMBRO	727.386,20
<b>TOTAL</b>	<b>1.761.594,94</b>

## VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCE/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, conforme demonstrativos abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA ENTREGA
PREFEITURA	RCCI/2º TRI	SAGRES	8095	29/07/2021
PREFEITURA	RGF/2º QUAD	SAGRES	8270	28/09/2021
PREFEITURA	RREO/4º BI	SAGRES	8269	28/09/2021
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO	SAGRES	c675815eac00b3d998 9ce997a48fc798	30/07/2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	07/2021			
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 07/2021	SAGRES	92e1b52945aacea8382fdb9c8c24dc49	23/08/2021
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	SAGRES	c5a308e9cde0ca8211ce293feca0dca2	31/08/2021
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 08/2021	SAGRES	f4e6907a307013870fe9bd7c5af8622c	27/09/2021
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	SAGRES	54bbbb3907b73a4486c0b90fb928cdb	29/09/2021
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 09/2021	SAGRES	fcc26f9ae189942f86674b5f42960b8c	23/10/2021
EDUCAÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	SAGRES	18a42ba037d4a6458cc33e7670efcc6d	29/07/2021
EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 07/2021	SAGRES	cecb2a5e8e72354dee1b6e7177d8e5bc	17/08/2021
EDUCAÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	SAGRES	cc945c4fb703714af67f6ce22157fcf	31/08/2021
EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 08/2021	SAGRES	6948f445c5b81ad37da03fc45f740224	27/09/2021
EDUCAÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	SAGRES	ce05a593428c32ac78029ebd233d91b3	28/09/2021
EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 09/2021	SAGRES	7dffe4395bb96ee973e83a96a2ca360f	23/10/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	SAGRES	aa3bd95ad4b5dec3940d0e6f3f425d53	29/07/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 07/2021	SAGRES	43fd84755a9620d75ac0bfed82910ef9	24/08/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	SAGRES	53f6313cd3137869f829cb7d9ba43e94	01/09/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 08/2021	SAGRES	ace0dd45ed2997f88f5e17d5bd44da58	20/09/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	SAGRES	d24f69419da639d75fd e203910c2dadb	04/10/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	SAGRES	166c0ca16f24fdb59cb69111ec32a092	30/07/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 07/2021	SAGRES	9c022202d671c8454f35125ad66af539	25/08/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	SAGRES	8cdd6471b4bd3c3f2604f9cb3f99b145	31/08/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 08/2021	SAGRES	8cb33d09b8088a182cbc08d4116a5794	20/09/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	SAGRES	416ad603d2dcd8d95b3bba7632a0a3df	29/09/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 09/2021	SAGRES	4c3f4be4942498d7cd92a224a8f2e7f6	21/10/2021
SAAE	FOLHA DE	SAGRES	9404b8178ff69e05605	04/08/2021



	PAGAMENTO 07/2021		f41f924ec7921	
SAAE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 07/2021	SAGRES	ad149c79771270ba82 3ad2935f77bda0	17/08/2021
SAAE	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	SAGRES	cef3502c54b0ed9ec1a 562ec8c76f244	03/09/2021
SAAE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 08/2021	SAGRES	a61aa8ab31e78ecf20e ccf77abad9df7	14/09/2021
SAAE	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	SAGRES	55b9006294711c5117 97860b429faceb	07/10/2021
SAAE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 09/2021	SAGRES	44f747108d36e8f4a65 9b09845188620	21/10/2021
SMTT	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	SAGRES	0325c6562161b80b43 e423483fe951a8	29/07/2021
SMTT	PRESTAÇÃO DE CONTAS 07/2021	SAGRES	791e9c46c43aec9e16 fff1cd14415ea	20/08/2021
SMTT	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	SAGRES	c05e51ed5456abd39b e94e72bc843150	31/08/2021
SMTT	PRESTAÇÃO DE CONTAS 08/2021	SAGRES	af072a143bac366430b 5243e5276bada	15/09/2021
SMTT	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	SAGRES	793f8fca96ce4017a37 9b7eb706010ff	30/09/2021
SMTT	PRESTAÇÃO DE CONTAS 09/2021	SAGRES	0cc2c1574ae1285f4c8 c8a4858c3b000	23/10/2021

## **IX – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

O município de Estância em virtude do enfrentamento a propagação do COVID-19 (novo coronavírus) editou no período em análise os Decretos nº 7.745 de 10 de setembro de 2021 e Decreto nº 7.759 de 23 de setembro de 2021 e continuando com a realização das seguintes ações:

- Instituição do Comitê de Gestão de Emergência para o combate ao coronavírus;
- Designação de uma Unidade Específica para acompanhamento dos casos suspeitos de coronavírus;
- Vacinação domiciliar dos idosos contra o H1N1;
- Distribuição de kits de higiene pessoal, banho e refeições para pessoas em situação de rua;
- Entrega de cesta básica para as pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- Entrega de kits de alimentação escolar, aos alunos da rede pública municipal;
- Entrega dos cartões Mais Inclusão do Governo do Estado;



- Readequação das refeições servidas na Cozinha Comunitária;
- Lavagem semanal da região da feira, mercados e entornos;
- Desinfecção diária de áreas públicas de grande circulação de pessoas;
- Distribuição de Máscaras na feira livre;
- Força-tarefa com GM, Polícia Militar e Vigilância Sanitária, conscientizando a população dos riscos eminentes;
- Readequação do horário de funcionamento dos postos de saúde;
- Suspensão da troca da tubulação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para evitar cortes reprogramado do fornecimento de água;
- Equipe de desaglomeradores nas agências bancárias e lotéricas;
- Spot para carro de som, e veiculação em rádio sobre combate ao Covid-19;
- Proibição do corte de água, no período da pandemia;
- Confeção de milhares de máscaras de pano no centro de Geração de Emprego e Renda;
- Prorrogação do IPTU e ISS;
- Implantação da Ouvidoria da Saúde;
- Implantação da Ouvidoria da Assistência Social;
- Vacinação contra o novo coronavírus;
- Concessão de Benefício Eventual Municipal (BEM), que consiste em apoio financeiro em três parcelas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada para famílias em situação de vulnerabilidade social do nosso município.

## **X – TRANSPARÊNCIA**

No período analisado o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA** atendeu no que diz respeito as Leis da Transparência (Lei nº 131/2009) e de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011) assim descrita:

**10.1** – Divulgação de dados como a Folha de Pagamento e informações institucionais atendendo a transparência ativa;

10.1.1 – Neste trimestre foram gastos R\$ 75.230,24 (setenta e cinco mil duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) em despesas com Passagens.

10.1.2 – No período em análise foram gastos R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais) em despesas com Diárias.



**10.2** – Informações sobre Licitações, Contratos, Receitas e Despesas;

**10.3** – Utilização do Diário Oficial do Município.

O Controle Interno expediu recomendações para cumprimento da Lei da Transparência e Acesso a Informação, para que os dados sejam publicados em tempo real e através de ofício informando os prazos para os relatórios e cumprimento das publicações expostas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi informado os prazos dos informes mensais e relatórios que deverão ser encaminhados ao TCE, publicados e disponibilizados ao acesso público, inclusive meios eletrônicos, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do período que corresponder, conforme resolução da Corte de Contas nº 305 de 16 de março de 2017.

**10.4 - Eventos Festivos (Resolução TCE 280/2013):**

10.4.1 – Semana da Juventude 2021

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto, realizou de 09/08/2021 à 15/08/2021, a Semana da Juventude 2021, evento que contou com programação esportiva, cultural, de discussões e construção de políticas para o fortalecimento da juventude estanciana.

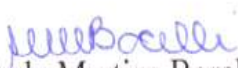
Período: 09/08/2021 à 15/08/2021

Valor R\$ 22.615,00

## **XI – CONCLUSÃO**

Os Registros Contábeis dos atos e fatos Administrativos, as Operações Financeiras, a Execução e acompanhamento Orçamentários, a Administração Patrimonial e Operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Estância, 28 de outubro de 2021.

  
Ana Carla Martins Borelli  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 7.174/2018

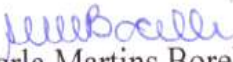


**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre do Exercício de 2021, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, bem como, das normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01/11/2001, Resolução nº 222 de 26/12/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedeceu todos os parâmetros da Contabilidade Pública, estando em conformidade com a Legislação Vigente, e ainda, servindo de suporte e apoio ao Controle Externo na realização de sua missão institucional, avaliando a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Estância/SE, 28 de Outubro de 2021.

  
Ana Carla Martins Borelli  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 7.174/2018